

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

1 APRESENTAÇÃO

A Ngongo Filmes (“Produtora”), empresa de razão social IMF PRODUÇÕES LTDA., com sede na Ladeira do Leme, 156 apt. 203, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ CEP:22290-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.928.949/0001-90, contemplada pelo Edital Pró-Carioca Diversidade Cultural - Edição Paulo Gustavo - SMC nº 04/2023, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), torna público o Edital de Chamada Pública para Seleção de Propostas Artísticas (“EDITAL”) para o projeto “Exposição Constituinte do Brasil Possível” (“Projeto”).

1.1. No que consiste o Projeto:

A historiadora Ana Flávia Magalhães Pinto, em seu livro “Escritos de Liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista”, nos apresenta reflexões significativas sobre a participação política na história do Brasil:

“[...] embora as leis republicanas de primeira hora tenham mantido uma forte tendência de cercear o direito ao voto, promoveram naquele momento uma sutil alteração de eixo ao ressaltar ainda mais o letramento como requisito-chave para limitar a participação popular em certos momentos da vida política brasileira. O corte peremptório*, obviamente, capta nossa imediata atenção. Ocorre, entretanto, que tentar restringir não é o mesmo que conseguir impedir. É o que parecem dizer os casos dos membros dos jornais negros e outros trabalhadores de baixo prestígio social que não deixaram de se registrar como eleitores em 1890, muito em decorrência de sua participação em outros espaços políticos da sociedade de que se sentiam e se queriam participantes” (PINTO, Ana Flávia Magalhães, 2018).

*peremptório: que é terminante, decisivo

Em outra passagem do livro, a autora evidencia as ocupações declaradas pelos eleitores da Sé, uma das freguesias mais populosas e representativas de São Paulo. Barbeiros, carpinteiros,

Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

copeiros, ferreiros, jardineiros, pintores, oleiros, operários e tantas outras profissões exercidas por trabalhadores de baixo prestígio social explicitavam um perfil geral dos eleitores (que, pela lei, eram todos homens). Se o perfil geral desses cidadãos era popular, o mesmo não se podia dizer dos votados e seus projetos. Homens, majoritariamente brancos, organizados em oligarquias, muitos conservadores e tantos outros saudosistas da escravidão.

A arte desempenha um papel fabulativo ao criar imaginários possíveis onde a realidade não permite. E é esta nossa proposta: Fabular uma Constituinte Negra por meio de criações artísticas.

E se, no dia 14 de maio de 1888, um dia após a Abolição da escravatura, um grupo de pessoas negras se reunisse com a pretensão de elaborar propostas para o Brasil? Que projetos esses cidadãos teriam para a nação, considerando o país que emergia no pós-abolição?

Nesse contexto, nossa equipe de pessoas pesquisadoras das áreas de História e Direito (“Equipe”) compilou uma lista de personalidades negras que estavam vivas em 14 de maio de 1888 e que tinham projetos em suas trajetórias de vida pública e particular para uma sociedade mais inclusiva. Destacamos alguns exemplos, como **André Rebouças** e seu projeto de democracia rural, **Chiquinha Gonzaga** dedicada às pautas culturais, e **Tia Ciata**, cujo nome podemos associar ao desenvolvimento urbano e de moradia.

Com o objetivo de reduzir as desigualdades estruturais no sistema de produção e circulação artística, este EDITAL busca ampliar o acesso e a representatividade de pessoas negras artistas de múltiplos territórios e identidades. Dessa forma, convidamos artistas, tanto com trajetórias longas quanto recém-iniciadas, a enviarem propostas artísticas que estejam alinhadas aos imaginários possíveis das fabulações, estimulando a livre criatividade das pessoas proponentes dentro das possibilidades sugeridas pelos perfis de indivíduos negros evidenciados pela história nacional - ou esquecidos por ela - e pelos ideais de país que buscavam alcançar.

LINHA
DE
COR



CONSTITUINTE
DO BRASIL
POSSÍVEL



Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

A Equipe elaborou uma relação de palavras-chave norteadoras para as propostas artísticas a serem apresentadas para os fins do presente Edital: **educação, manifestações e movimentos culturais, comunicação, relações públicas, gênero, sexualidades, religiosidades, linguagens, músicas, obras literárias, infância e juventude, trajetórias individuais e/ou de grupos, liberdade, ciências e desenvolvimentos tecnológicos, meio ambiente, classes sociais, políticas de reparação, segurança pública, políticas de saúde, racismo ambiental, economia de periferia, distribuição de renda, reforma agrária, moradia, trabalho, inovação, legislações, genocídio, escravidão** e entre outras. Importa informar que essas palavras-chave não são limitadoras, mas, antes, provocadoras para outras ideias.

2 DO OBJETO

2.1 O presente EDITAL tem por objeto a seleção de 10 (dez) propostas artísticas de pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, abrangendo diversas linguagens artísticas, interessadas em participar da Exposição Constituinte do Brasil Possível, a ser realizada em outubro de 2024, em uma instituição cultural na cidade do Rio de Janeiro, a ser definida pela Produtora a seu exclusivo critério.

2.2 As pessoas proponentes devem enviar propostas de Obras adequadas para todas as faixas etárias, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Nacional de Justiça, sendo assim, não devem incluir conteúdo sexual, nudez, drogas ou violência.

2.3 As propostas submetidas não devem conter conteúdo político partidário, difamatório, discriminatório, ou que faça apologia a personagens políticos da contemporaneidade e a atividades ilegais, violência, drogas, ou qualquer forma de preconceito. Além disso, devem evitar temas que possam ferir a sensibilidade do público, como cenas de violência gráfica gratuita, exploração sexual, ou qualquer tipo de conteúdo que viole normas éticas, legais ou morais vigentes. O objetivo é garantir que as Obras sejam acessíveis e respeitosas para um



Patrocínio:

PRÓ-CARIOCA
PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

público de faixa etária livre, promovendo a criatividade e a expressão artística de forma responsável e inclusiva.

2.4 As pessoas proponentes selecionadas irão executar a prestação de serviços artísticos, incluindo, mas, não se limitando, a execução das Obras com base no texto histórico fornecido e acordado junto a produção e a equipe de pessoas selecionadas, de propostas de Brasil possível e/ou personagens negros oitocentistas (“Serviços”).

2.5 Este EDITAL visa não apenas fomentar e valorizar a produção artística de pessoas autodeclaradas pretas e pardas, reconhecendo sua importância histórica e cultural, mas também garantir a representatividade, a paridade de gênero e de repertórios no processo de seleção.

2.6 Nossa equipe é comprometida em promover um lugar seguro para todas as pessoas e incentivamos as pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+ a participarem deste chamamento.

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos deste EDITAL, considera-se:

- a) “**PESSOA PROPONENTE**”: pessoa autodeclarada preta ou parda que realiza a inscrição e conduz a execução da proposta artística, podendo ser pessoa física com idade acima de 18 anos ou jurídica com CNAE na área de atuação da obra artística (com ou sem fins lucrativos);
- b) “**PROPOSTA ARTÍSTICA**”: proposta de obra artística, conforme abaixo definida, apresentada pela PESSOA PROPONENTE, devidamente formalizada nos documentos e informações enviados no formulário online de inscrição, conforme estabelecido no item 5.

Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

- c) **“OBRA ARTÍSTICA”**: criação humana com objetivo simbólico ou de representação de um conceito determinado, realizada pela PESSOA PROPONENTE para transmitir as ideias da sua PROPOSTA ARTÍSTICA. Neste EDITAL, essas obras incluem especificamente as linguagens: pintura (em variados materiais), escultura, estandarte, impressão 3d, gravura, fotografia, indumentária, artesanato, arte gráfica, xilogravura, poesia visual, arte postal, zine, performance, grafite, lambe-lambe, stencil, colagem, fotoperformance, artes integradas e outras similares não especificadas anteriormente (“Obras”).

4 DOS VALORES ATRIBUÍDOS

4.1 As dez pessoas proponentes selecionadas para participarem da Exposição receberão uma quantia no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada uma. Este valor destina-se a cobrir os custos totais da sua própria remuneração pelos Serviços, incluindo os custos associados à criação e execução da Obra, bem como as despesas de produção, cessão de todos os direitos autorais patrimoniais das Obras e de toda e qualquer criação das pessoas selecionadas que forem executadas no âmbito do EDITAL, para a Produtora, para exploração e exibição em todas e quaisquer mídias e modos de utilização existentes, incluindo, mas não se limitando a exibição na Exposição, *in loco* na instituição cultural, disseminação na Internet, no site do projeto Linha de Cor, nas redes sociais e no catálogo da Exposição, além de todos os gastos essenciais à sua criação e execução não especificados neste EDITAL. Cada pessoa proponente selecionada será responsável por gerenciar esses recursos de acordo com suas necessidades específicas. É importante mencionar que a Produtora custeará o seguro e o transporte da Obra exclusivamente para a Exposição. No entanto, tal responsabilidade do transporte aplica-se apenas a Obras localizadas na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, sendo certo que o custeio do transporte para a Exposição de outras localidades será responsabilidade da pessoa proponente.

5 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO



Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

5.1 O período para a realização das inscrições é de 14 de maio de 2024 até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 7 de julho de 2024. Após a data e horário limites aqui estipulados, não serão aceitas inscrições. No entanto, fica reservada à Comissão de Seleção a possibilidade de prorrogação do prazo, caso necessário.

5.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente através do preenchimento do formulário online com as informações e anexos relacionados à pessoa proponente, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/4iQFP6KPbu9MkZFX9>.

5.3 A habilitação da inscrição compreende:

- a) O preenchimento da Ficha de inscrição online com dados pessoais da pessoa proponente PF ou PJ (nome, documento de identificação, CPF ou CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e outros);
- b) O envio de um vídeo de 1 a 4 minutos, através de link com acesso aberto, respondendo à seguinte pergunta: **“Como sua obra pode contribuir para o imaginário de um Brasil possível?”**.
- c) O envio do **portfólio** da pessoa proponente, isto é, uma coleção de informações de experiências e trabalhos já realizados, e da **proposta artística**, podendo ser encaminhados **em formato PDF** (limite máximo de 10 páginas/slides). Ou, ser apresentados de forma oral, **em formato vídeo/animação** (limite máximo de 10 minutos de duração), através de link com acesso aberto. Independente do formato escolhido, os documentos devem conter as seguintes informações, a serem respondidas na sequência em que se apresentam:
 - Uma minibiografia contendo breve descrição das experiências artísticas da pessoa proponente e outras atividades relevantes neste campo, incluindo, de forma objetiva, uma explanação da sua prática artística, fontes de inspirações e temas recorrentes.
 - Seleção de imagens e/ou vídeos de obras de arte já realizadas.

Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

- Uma descrição detalhada da proposta artística, incluindo título, resumo, linguagem artística, apresentação, temática, conceito e objetivos.
- Detalhes técnicos da proposta, como dimensões, materiais utilizados, técnicas empregadas, requisitos de montagem e instalação (caso haja), entre outros.
- Um mini cronograma de execução da proposta, indicando as etapas e prazos previstos para cada fase. Lembrando que o cronograma deve contemplar os meses de julho até setembro que são os meses para realização da Obra.
- Qualquer outra informação que complemente a proposta artística e seja importante na descrição do trabalho proposto.

5.3 Os vídeos de resposta à pergunta e de apresentação do portfólio e da proposta devem ser enviados em arquivo de vídeo com link de acesso aberto. Exemplificando: você pode fazer o *upload* dos vídeos em uma plataforma de hospedagem de vídeos, como *YouTube*, *Vimeo* ou *Google Drive*, e depois compartilhar os links dos vídeos na área designada da ficha de inscrição. A Produtora não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos vídeos enviados, o que pode gerar a desclassificação da pessoa proponente, caso não resolva em até 5 dias úteis após notificada pela Produtora.

5.4 Cada pessoa proponente poderá se inscrever uma única vez. No caso de duas ou mais inscrições de uma mesma pessoa proponente, será considerada apenas a última inscrição efetuada, identificada pelo sistema de inscrição pela data e hora de envio da inscrição via Internet.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão submetidas à avaliação por uma Comissão de Seleção composta por profissionais designados pela Equipe do Projeto, sendo eles responsáveis por todas as decisões relacionadas às pontuações. Essa análise será conduzida com base nos seguintes critérios gerais:

- a) Adequação ao tema proposto;



Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

- b) Relevância e originalidade da proposta;
- c) Clareza e consistência da proposta;
- d) Contribuição para a diversidade e representatividade artística;
- e) Viabilidade da proposta.

6.2 Cada item será avaliado em uma escala de 0 a 10, totalizando uma nota máxima final de 50 pontos.

6.3 Apenas as pessoas proponentes que alcançarem no mínimo 30 pontos estarão aptas a integrar a lista de classificados.

6.4 Em caso de empate, a Comissão de Seleção, em conjunto com a Equipe do Projeto, será responsável por escolher o selecionado.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Cabe à Produtora:

- a) Estabelecer o espaço expositivo para alocação das propostas selecionadas;
- b) Desenvolver uma proposta expográfica/expositiva;
- c) Custear o serviço de montagem e desmontagem integral da Exposição;
- d) Custear o seguro das Obras e o transporte para sua entrada e saída no espaço cultural. Importante ressaltar que as pessoas proponentes que residem fora da região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro serão responsáveis pelo pagamento do envio das Obras;
- e) Elaborar e distribuir materiais de divulgação, como convites e/ou programação visual; promover a Exposição por meio de assessoria de imprensa e mídias sociais; redigir um texto introdutório para a Exposição; incluir conteúdos textuais e visuais nas redes sociais; criar um catálogo digital e/ou físico ao término da Exposição.
- f) Manter as pessoas proponentes informadas por e-mail sobre eventuais alterações na programação.

Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

7.2 Cabe à pessoa proponente selecionada:

- a) Entregar os documentos exigidos conforme descritos no item 8, caso seja selecionada;
- b) Assinar o Contrato respeitando os prazos estabelecidos;
- c) Fornecer corretamente as informações solicitadas pela produção;
- d) Responsabilizar-se pelo planejamento, desenvolvimento e execução da Obra proposta e acordada entre a Equipe e a pessoa proponente com critérios similares aos enviados na inscrição;
- e) Responsabilizar-se pela entrega no prazo e local acordado com a produção, assim como a integridade da Obra até a chegada ao local da Exposição;
- f) Responder prontamente aos e-mails e todas as comunicações da produção realizadas em horário comercial. A ausência ou dificuldade de comunicação poderá ser considerada motivo para a desclassificação da proposta em qualquer fase do EDITAL, de desenvolvimento do Projeto e/ou da produção da Exposição. Nesse caso, a quantia não será paga à pessoa proponente desclassificada.
- g) Participar virtualmente das giras de conversa e das reuniões com a Comissão de Seleção.

8 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Para cada proposta artística selecionada será assinado Contrato de Prestação de Serviços, Cessão de Direitos e Outras Avenças (“Contrato”) entre a Produtora e a pessoa proponente, conforme modelos dispostos nos Anexos I (Pessoa Física) e II (Pessoa Jurídica) deste EDITAL. A pessoa proponente, ao participar do EDITAL, reconhece desde já sua expressa concordância com os termos e condições do Contrato. Para formalizar a assinatura do Contrato, a pessoa proponente deverá apresentar, em formato PDF, os seguintes documentos com data do último mês:

- a) Cópia de um documento de identificação válido (como RG, CNH ou Passaporte);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que pode ser dispensada caso o número conste no documento de identificação;

Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

- c) Para proponentes pessoa jurídica: o cartão CNPJ ou CCMEI, o contrato ou estatuto social da empresa, além de cópias digitalizadas do documento de identificação e CPF do representante legal;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Informações da chave PIX ou dados bancários em nome da pessoa proponente para realização de depósitos. Não serão aceitas chaves PIX ou contas bancárias em nome de terceiros.

8.2 Se a pessoa proponente selecionada não cumprir com os requisitos postos acima, será desclassificada e será convocada a pessoa proponente subsequente da lista de classificados.

9 DAS FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 As dez pessoas proponentes selecionadas para participarem da Exposição serão contratadas, seja como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, por meio da apresentação do respectivo documento fiscal com descrição detalhada dos serviços a ser enviada pela Equipe responsável pela contratação. Portanto, a quantia de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que as pessoas proponentes receberão não estará livre de dedução dos tributos, previstos na legislação em vigor. Ou seja, a depender da modalidade de inscrição, haverá descontos específicos. O valor recebido cobrirá todos os custos e despesas relacionadas diretamente ou indiretamente a sua remuneração e à produção das Obras (conforme item 4.1), não cabendo a Equipe do Projeto direcionar outros valores para execução da proposta artística. O pagamento será realizado em três parcelas:

- a) A primeira parcela de 15% (quinze por cento), no valor de 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) a ser paga após a assinatura do contrato.
- b) A segunda parcela de 15% (quinze por cento), no valor de 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) em até uma semana após a finalização das giras de conversa, mediante a apresentação da proposta detalhada e da sua aprovação pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar modificações para atender às condições do espaço expositivo e aos propósitos da Exposição.

Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

c) A terceira parcela de 70% (setenta por cento), no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e quinhentos reais), a ser paga em 5 dias após a entrega final da Obra, condicionada à aprovação da Comissão de Seleção.

9.2 O pagamento das parcelas será efetuado diretamente ao selecionado, mediante apresentação do documento fiscal, por meio de depósito bancário ou PIX, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do Contrato.

10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Após o resultado final do EDITAL, as pessoas proponentes selecionadas participarão de giras de conversa virtuais, que estão programadas para acontecer no turno da noite [19h-21h]. As datas serão definidas de acordo com o calendário do Projeto e da Exposição, e a participação das pessoas proponentes selecionadas será obrigatória.

Durante esses encontros, será promovida uma discussão abrangente para ampliar a visão das pessoas selecionadas sobre as diversas camadas históricas e sociais que envolvem a temática da Exposição. Ainda, será enfatizada a importância da pesquisa em resgatar e valorizar vozes marginalizadas e discutida a relevância de revisitar e recontar a história a partir de perspectivas mais engajadas, inclusivas e diversas.

Além disso, as giras de conversa proporcionaram um ambiente colaborativo e enriquecedor para o desenvolvimento da Exposição. A partir desses encontros, busca-se enfatizar como a história pode ser reinterpretada e representada por meio da arte, trazendo à tona diversas reflexões que estão em pauta na contemporaneidade. Outro aspecto fundamental é fortalecer a ideia de que a Exposição não se limita a apresentar obras de arte, mas também conta histórias e estimula reflexões sobre o passado, presente e futuro das narrativas históricas.

As pessoas convidadas para compartilhar seus conhecimentos e mediar os encontros incluirão profissionais das áreas que se entrecruzam neste Projeto, tais como Ana Flávia Magalhães Pinto, historiadora e diretora do Arquivo Nacional; Thula Pires, professora do Departamento de Direito da PUC-Rio; Itan Cruz, historiador e professor da Universidade Federal da Bahia; Yago Lima, arquivista e museólogo; e Mariana Luiza, cineasta e idealizadora do Projeto.

Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

10.2 Além disso, as pessoas proponentes terão reuniões com a Comissão de Seleção da Exposição, para acompanhamento virtual com fins de análise e discussão no que diz respeito ao desenvolvimento das Obras (que será executada entre os meses de julho e setembro).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao realizar a inscrição, entende-se que a pessoa proponente está ciente e concorda com todos os itens deste EDITAL, incluindo os Contratos em anexo que o acompanham.

11.2 Todos os prazos devem ser observados e respeitados de acordo com o Cronograma das Etapas do EDITAL, detalhado no Quadro 1. Caso haja alguma alteração, a Equipe do Projeto assume a responsabilidade de avisar com antecedência através de suas redes sociais.

11.3 A participação da pessoa proponente no EDITAL implica na concordância com todas as condições estabelecidas neste EDITAL e na veracidade das informações fornecidas. Propostas que não estejam em conformidade com as exigências deste EDITAL não serão consideradas. Em caso de envio de informações ou documentações falsas, se identificado, a pessoa proponente será desqualificada do EDITAL em qualquer fase ou, no caso de já ter sido selecionada, o Contrato será imediatamente rescindido, devendo ser devolvido qualquer valor que tenha sido repassado.

11.4 Em caso de omissões neste EDITAL, a Equipe do Projeto avaliará e deliberará sobre as questões pendentes. As decisões serão comunicadas por meio de nota divulgada em nossas redes sociais (@_linhadecor) e por e-mail (projetoslinhadecor@gmail.com), direcionada às pessoas proponentes.

11.5 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo deste EDITAL podem ser solicitadas a qualquer momento por meio do correio eletrônico: projetoslinhadecor@gmail.com.

Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL	
PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do EDITAL	14 de maio
Período de inscrições	14 de maio a 7 de julho
Publicação da lista de habilitados	18 de julho
Divulgação do resultado final	30 de julho
Assinatura dos contratos	13 a 16 de agosto
Giras de conversa e reuniões com a consultoria	12, 14 e 15 de agosto
Execução das Obras	16 de agosto até 20 de setembro
Entrega das Obras	Até 30 de setembro
Devolução das Obras	2 de dezembro a 4 de dezembro

Referências sugeridas para elaboração da proposta artística:

A COLEÇÃO “ESCRAVOS” EM FOCO. *In*: LIMA, Y. R. F. O Museu da Fazenda Federal e a musealização da coleção “Escravos”. **Dissertação** (Mestrado em Museologia e Patrimônio) - UNIRIO/MAST - Rio de Janeiro, 2022. 177p. Disponível em: https://www.unirio.br/ppg-pmus/yago_rodrigo_freitas_lima2.pdf. Acesso em: 03 abr. 2024.

CRUZ, I. **Jogo de damas** - Amanda Paranaguá: memória, baianismo, poder na corte do Brasil e além, 1849-1931. Salvador: EDUFBA, 2022. 223p.

PINTO, A. F. M. **Escritos de liberdade**: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista. Campinas: Editora da UNICAMP, 2018. 376p.

PIRES, T. R. de O. Criminalização do racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. **Tese** (Doutorado em Direito Constitucional e Teoria do Estado) - Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, 2013. 323p. Disponível em https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/5767/5767_1.PDF. Acesso em: 20 abr. 2024.

LINHA
DE
COR



CONSTITUINTE
DO BRASIL
POSSÍVEL



Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura apresentam:

Link para acessar os Anexos:

[ANEXO I - Modelo de Contrato Pessoa Física](#)

[ANEXO II - Modelo de Contrato Pessoa Jurídica](#)



Patrocínio:

PRÓ-CARIOCA
PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

